



ANAC AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2304 /SIA, DE 6 DE setembro DE 2013.

Renova a inscrição do aeródromo privado João Monteiro (ES) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.086212/2013-44, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: João Monteiro;

II - código OACI: SIVU;

III - município (UF): Vila Velha (ES);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
20° 25' 22" S / 040° 20' 00" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária

DOU Nº 174
SI 1 P. 19
DATA: 9/9/13.

Resumo das características renovadas no cadastro do Aeródromo Privado João Monteiro (Portaria nº 3303, de 6 / 9 / 2013) de acordo com o processo ANAC nº 00065.086212/2013-44.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	João Monteiro
Código OACI	SIVU
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Aeroclubes do Espírito Santo
Município (UF)	Vila Velha (ES)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	20° 25' 22" S / 040° 20' 00" W
Altitude	5 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	05 / 23
Comprimento	960m
Largura	18m
Natureza da superfície	Asfalto
Resistência do pavimento	4500kg/0,50 MPa

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

OBSERVAÇÕES (RMK)

- a. Compulsória a apresentação de PLN e suas Atualizações à sala AIS de SBVT pelo TEL/FAX (27) 3235-6367.
b. CTC compulsório TWR/APP Vitória BFR de iniciar o Táxi/deslocamento, caso não consigam estabelecer CTC bilateral no solo após TKOF deverão manter-se no circuito de tráfego de SIVU a 1000FT até receberem instruções do APP Vitória.

